Câmara de Vereadores de Canoinhas
O Poder Legislativo aberto à Comunidade
Rua: Três de Maio, nº 150
www.canoinhas.sc.leg.br
(47) 3622-3804

PROJETO DE LEI Nº 129/2014

AUTORIZA ALVARÁ PROVISÓRIO DE TAXI

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Luiz Alberto Rincoski Faria, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica transferido o alvará de funcionamento provisório de Ponto de Táxi da empresa Taxi Locadora Canoinhas Ltda, constante da vaga n° 04 do Ponto nº 01, para a empresa Aloysio Henrique Bartnick Soares de Carvalho - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.578.454/0001-06.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 26 de agosto de 2014.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Vereador Pike
Autor

Vereador Paulo Glinski
Autor